

## Proc. Administrativo 1.427/2024

---

**De:** Eduarda S. - ST-TRAN-TRAF

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 09/09/2024 às 15:27:04

**Setores (CC):**

GP, SEDUC, SEOTS

**Setores envolvidos:**

GP, SEDUC, SEOTS, ST-TRAN-TRAF

### Aquisição de placas veiculares

Boa tarde,

segue documentação para assinatura para formalização de processo de aquisição de placas veiculares.

Atenciosamente,

—

**Eduarda Cristina Schuckes**

*Agente de Contratações Públicas*

**Anexos:**

DFD\_Placas.pdf

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Secretarias Requisitantes:</b> Educação e Obras, Transportes e Serviços	
<b>Responsáveis pela Demanda:</b> Vera Lúcia Corrêa Leandro Marzari Silva	
<b>E-mails:</b> educacao@xanxere.sc.gov.br engenharia@xanxere.sc.gov.br	<b>Telefones:</b> (49) 3441-8520 (49) 3441-8500
<b>Objeto:</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Serviço não continuado</b> <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa Eletrônica</b> <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

### 1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A necessidade de aquisição e colocação de novas placas em veículos das Secretarias de Educação e Obras pode ser justificada por diversos fatores, como:

- **Padronização:** A legislação de trânsito exige a padronização das placas veiculares seja por mudança de modelo (como a adoção das placas Mercosul) ou por questões de segurança e identificação;
- **Renovação:** Placas com desgaste excessivo, rachaduras ou outras avarias devem ser substituídas para garantir a legibilidade e a segurança no trânsito;
- **Identificação Veicular:** A placa veicular é um elemento fundamental para identificação do veículo e do proprietário, sendo obrigatória sua utilização;
- **Ampliação da Frota:** As secretarias podem adquirir veículos novos necessitando de novas placas para identificação;
- **Identificação:** Placas legíveis e bem fixadas facilitam a identificação dos veículos e

caso de ocorrências ou fiscalizações;

- Imagem Institucional: Veículos com placas em bom estado contribuem para a imagem institucional do município.

A presente aquisição se justifica pela necessidade de padronização da frota municipal, em conformidade com as novas normas do CONTRAN, bem como pela substituição de placas danificadas ou em desacordo com a legislação vigente. A aquisição e instalação de novas placas contribuirão para a melhoria da gestão da frota, facilitando a identificação dos veículos e garantindo a segurança no trânsito.

## 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

É necessário a aquisição de 10 (dez) pares de placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

## 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 02 de outubro de 2024

## 4. Créditos Orçamentários

Reduzidos: 66 – Educação  
44 – Obras, Transportes e Serviços

## 5. Indicação dos agentes públicos envolvidos

### Agentes de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Eduarda Cristina Schuckes  
Eliane Calegari Bebber

### Apoio Técnico:

Saete Brizola de Jesus  
Vainer Ferreira de Andrade

### Fiscais do Contrato:

Educação: Saete Brizola de Jesus  
Obras: Vainer Ferreira de Andrade

### Gestores do Contrato, titular e substituto:

Vera Lúcia Corrêa  
Leandro Marzari Silva

Xanxerê/SC, 02 de setembro de 2024.

OSCAR MARTARELLO  
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO MARZARI SILVA  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D7D-98A0-DEDB-DD7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDA CRISTINA SCHUCKES (CPF 011.XXX.XXX-07) em 09/09/2024 15:27:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 09/09/2024 15:54:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 10/09/2024 07:50:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 11:25:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/5D7D-98A0-DEDB-DD7C>